



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura edital de CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de **Junho/2020 a Maio/2021**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº 72/2015 e nº 81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.2. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-PR.

Item	GRUPO AÇÚCAR MASCAVO	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Açúcar mascavo	Kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 9,37	R\$ 187.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 15,25	R\$ 305.000,00
4	Carne suína, com osso	Kg	12000	R\$ 8,76	R\$ 105.120,00
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Laranja lima - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
7	Laranja pera - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
8	Maçã média - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 4,72	R\$ 28.320,00
9	Maracujá	Kg	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
10	Morango	Kg	2000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00

Item	GRUPO GRÃOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
11	Feijão cores (granel)	Kg	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
12	Feijão preto (granel)	Kg	5000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO⁰⁰²

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
13	Queijo Colonial	Kg	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
14	Abóbora cabotia - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
15	<i>Abóbora cabotia orgânica</i>	Kg	500	R\$ 3,28	R\$ 1.638,00
16	Abóbora menina - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
17	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.211,00
18	Abóbora moranga - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
19	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	700	R\$ 2,38	R\$ 1.665,30
20	Abóbora seca - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,91	R\$ 3.438,00
21	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	700	R\$ 2,48	R\$ 1.738,10
22	Abobrinha verde - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
23	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.679,00
24	Berinjela - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
25	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	500	R\$ 4,65	R\$ 2.327,00
26	Chuchu - Padrão Ceasa	Kg	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
27	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	500	R\$ 3,22	R\$ 1.612,00
28	Milho verde em espiga - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
29	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.273,50
30	Pepino em conserva	Kg	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
31	Pepino para salada - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
32	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	2000	R\$ 3,21	R\$ 6.422,00
33	Pimentão	Kg	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
34	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,25	R\$ 850,20
35	Pimentão cores	Kg	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
36	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,20
37	Tomate - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
38	Tomate orgânico	Kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.411,50
39	Tomate cereja	Kg	300	R\$ 15,51	R\$ 4.653,00
40	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,60
41	Vagem - Padrão Ceasa	Kg	400	R\$ 7,28	R\$ 2.912,59
42	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.893,19

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
43	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	3600	R\$ 12,57	R\$ 45.252,00
44	Macarrão caseiro integral congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1700	R\$ 15,83	R\$ 26.911,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

003

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Cuca caseira	Kg	980	R\$ 11,46	R\$ 11.230,80
46	Pão caseiro	Kg	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
47	Pão caseiro integral	Kg	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
48	Batata doce - Padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
49	Batata inglesa - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
50	Beterraba - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
51	<i>Beterraba orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,68</i>	<i>R\$ 3.679,00</i>
52	Cebola média - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
53	Cenoura - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
54	<i>Cenoura orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 3,48</i>	<i>R\$ 5.226,00</i>
55	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
56	Nabo - Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
57	<i>Nabo orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 2,38</i>	<i>R\$ 1.189,50</i>
58	Rabanete	Kg	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
59	<i>Rabanete orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 5,33</i>	<i>R\$ 2.665,00</i>

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
60	Acelga – Padrão Ceasa	Kg	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
61	<i>Acelga orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 5,37</i>	<i>R\$ 2.684,50</i>
62	Agrião	Kg	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
63	<i>Agrião orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,97</i>	<i>R\$ 7.969,00</i>
64	Alface – Padrão Ceasa	Kg	20000	R\$ 5,58	R\$ 111.600,00
65	<i>Alface orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>2000</i>	<i>R\$ 7,25</i>	<i>R\$ 14.508,00</i>
66	Almeirão – Padrão Ceasa	Kg	8000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
67	<i>Almeirão orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,96</i>	<i>R\$ 7.956,00</i>
68	Brócolis – Padrão Ceasa	Kg	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
69	<i>Brócolis orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 6,03</i>	<i>R\$ 1.809,60</i>
70	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
71	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 10,10</i>	<i>R\$ 7.070,70</i>
72	Chicória	Kg	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
73	<i>Chicória orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 5,85</i>	<i>R\$ 5.850,00</i>
74	Couve flor – Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
75	<i>Couve flor orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 6,59</i>	<i>R\$ 1.977,30</i>
76	Couve manteiga	Kg	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
77	<i>Couve manteiga orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,06</i>	<i>R\$ 7.059,00</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

78	Espinafre	Kg	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
79	<i>Espinafre orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 4,03</i>	<i>R\$ 4.030,00</i>
80	Repolho	Kg	10000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
81	<i>Repolho orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 2,87</i>	<i>R\$ 4.309,50</i>
82	Rúcula	Kg	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
83	<i>Rúcula orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1200</i>	<i>R\$ 7,81</i>	<i>R\$ 9.375,60</i>
84	Salsa	Kg	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
85	<i>Salsa orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 10,96</i>	<i>R\$ 7.671,30</i>
TOTAL GERAL				R\$ 1.723.662,98	

4. DOS VALORES REFERENCIAIS E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPAA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.5. O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.723.662,98** (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social e Restaurante Populares.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **AÇÚCAR MASCADO, FRUTAS, GRÃOS, LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAÍZES e VERDURAS E TEMPEROS**;
- Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO 005

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

6.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

6.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

6.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Frutas	110g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Grãos: Feijão	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Açúcar Mascavo	8g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

006

7. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

7.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

8.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

8.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

8.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

9. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

10. DOS FISCALIS DE CONTRATO

10.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

11. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração.

Município de Toledo, 03 de abril de 2020.

KARINE ZACHOW

Engenheiro I – Engenheiro Agrônomo
Matricula Funcional: 817351



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

MOACIR NÉODI VANZZO
Secretário da Administração

PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	AÇÚCAR MASCAVO	Kg	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
2	QUEIJO COLONIAL	Kg	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00

feze moutura

A FERTOL
ASS. DOS FEIRANTES DE TOLEDO
CNPJ: 21.191.781/0001-19
TOLEDO - PR.

16

**PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**

de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

020

Item	Produto	Unid.	AFERTOL	COFATOL	CEASA	Preço Médio
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 2,50	R\$ 3,45	R\$ 1,61	R\$ 2,52
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 2,30		R\$ 2,65	R\$ 2,47
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 2,20		R\$ 1,45	R\$ 1,83
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 2,20		R\$ 1,63	R\$ 1,91
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 2,30	R\$ 3,80	R\$ 2,39	R\$ 2,83
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,67	R\$ 4,20	R\$ 3,52	R\$ 4,13
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 5,77		R\$ 6,50	R\$ 6,13
8	ALFACE	Kg	R\$ 5,19	R\$ 5,50	R\$ 6,04	R\$ 5,58
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 5,34	R\$ 6,00	R\$ 7,03	R\$ 6,12
10	BATATA DOCE	Kg	R\$ 2,50	R\$ 3,30	R\$ 1,52	R\$ 2,44
11	BATATA INGLESA	Kg			R\$ 1,58	R\$ 1,58
12	BERINJELA	Kg	R\$ 4,33		R\$ 2,83	R\$ 3,58
13	BETERRABA	Kg	R\$ 3,17	R\$ 3,00	R\$ 2,33	R\$ 2,83
14	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 5,54	R\$ 6,00	R\$ 2,39	R\$ 4,64
15	CEBOLA	Kg			R\$ 2,49	R\$ 2,49
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 7,95	R\$ 9,00	R\$ 6,36	R\$ 7,77
17	CENOURA	Kg	R\$ 3,10	R\$ 2,80	R\$ 2,14	R\$ 2,68
18	CHICÓRIA	Kg	R\$ 4,75	R\$ 3,50	R\$ 5,24	R\$ 4,50
19	CHUCHU	Kg	R\$ 2,33	R\$ 2,80	R\$ 2,29	R\$ 2,48
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 5,54	R\$ 7,00	R\$ 2,66	R\$ 5,07
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 5,46	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 5,43
22	ESPINAFRE	Kg			R\$ 3,10	R\$ 3,10
23	FEIJÃO CORES (granel)	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 4,89	R\$ 5,90
24	FEIJÃO PRETO (granel)	Kg	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,28	R\$ 5,36
25	LARANJA LIMA	Kg	R\$ 3,67		R\$ 3,03	R\$ 3,35
26	LARANJA PERA	Kg	R\$ 3,04	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 2,28
27	MAÇA	Kg	R\$ 5,00		R\$ 4,45	R\$ 4,72
28	MARACUJÁ	Kg			R\$ 8,10	R\$ 8,10
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	R\$ 5,75		R\$ 1,71	R\$ 3,73
30	MORANGO	Kg	R\$ 16,00		R\$ 13,63	R\$ 14,81
31	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	R\$ 4,75	R\$ 4,50	R\$ 2,50	R\$ 3,92
32	NABO	Kg	R\$ 2,17		R\$ 1,50	R\$ 1,83
33	PEPINO EM CONSERVA	Kg	R\$ 10,00	R\$ 9,15		R\$ 9,58
34	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 2,34	R\$ 2,80	R\$ 2,28	R\$ 2,47
35	PIMENTÃO	Kg	R\$ 2,79		R\$ 3,75	R\$ 3,27
36	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 10,00		R\$ 10,67	R\$ 10,34
37	RABANETE	Kg	R\$ 4,25		R\$ 3,96	R\$ 4,10
38	REPOLHO	Kg	R\$ 2,02	R\$ 2,95	R\$ 1,65	R\$ 2,21
39	RÚCULA	Kg	R\$ 5,04	R\$ 5,80	R\$ 7,19	R\$ 6,01
40	SALSA	Kg	R\$ 7,42	R\$ 11,00	R\$ 6,88	R\$ 8,43
41	TOMATE	Kg	R\$ 3,33	R\$ 5,20	R\$ 2,61	R\$ 3,71
42	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 19,08		R\$ 11,94	R\$ 15,51
43	VAGEM	Kg	R\$ 5,88	R\$ 9,80	R\$ 6,17	R\$ 7,28

10

Item	Produto	02/03/2019	01/04/2019	02/05/2019	03/06/2019	01/07/2019	01/08/2019	02/09/2019	01/10/2019	01/11/2019	02/12/2019	02/01/2020	03/02/2020	Preço médio do período
1	ABÓBORA CABOTIÁ	R\$ 1,75	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 1,61
2	ABÓBORA MENINA	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 2,65
3	ABÓBORA MORANGA	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 1,45
4	ABÓBORA SECA	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,63
5	ABOBRINHA VERDE	R\$ 3,67	R\$ 3,56	R\$ 2,00	R\$ 3,22	R\$ 2,44	R\$ 3,33	R\$ 2,44	R\$ 2,20	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,70	R\$ 2,39
6	ACELGA (Couve Chinesa)	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 2,33	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,20	R\$ 2,67	R\$ 3,52
7	AGRIÃO	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50
8	ALFACE	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 5,71	R\$ 6,35	R\$ 5,71	R\$ 5,71	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,04
9	ALMEIRÃO	R\$ 8,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 7,03
10	BATATA DOCE ROXA	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,52
11	BATATA INGLESA	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,10	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 1,58
12	BERINJELA	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,83
13	BETERRABA	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,33	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 2,25	R\$ 1,90	R\$ 2,33
14	BROCOLIS	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 3,75	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 2,39
15	CEBOLA MÉDIA	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 2,75	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 6,67	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2,49
16	CEBOLINHA VERDE	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,36
17	CENOURA	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,25	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 2,14
18	CHICÓRIA (Escarola)	R\$ 6,25	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,24
19	CHUCHU	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 3,20	R\$ 2,80	R\$ 1,80	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 3,00	R\$ 2,29
20	COUVE FLOR	R\$ 2,67	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,33	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 2,30	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,35	R\$ 2,40	R\$ 2,66
21	COUVE MANTEIGA	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,33
22	ESPINAFRE*	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10
23	FEIJÃO CORES (granel)*	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 5,33	R\$ 5,33	R\$ 5,33	R\$ 5,33	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,33	R\$ 4,89
24	FEIJÃO PRETO (granel)*	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 3,67	R\$ 4,28
25	LARANJA LIMA	R\$ 3,87	R\$ 3,52	R\$ 3,00	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 2,52	R\$ 3,00	R\$ 2,87	R\$ 2,78	R\$ 3,48	R\$ 4,13	R\$ 3,03
26	LARANJA PERA	R\$ 2,00	R\$ 2,17	R\$ 1,87	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,17	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,61	R\$ 1,61	R\$ 1,78	R\$ 1,70	R\$ 1,60
27	MAÇA (Gala CAT 2)	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 3,78	R\$ 4,22	R\$ 4,78	R\$ 4,11	R\$ 4,44	R\$ 4,50	R\$ 4,28	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,78	R\$ 4,45
28	MARACUJÁ	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 8,40	R\$ 7,44	R\$ 7,20	R\$ 7,40	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 6,42	R\$ 9,00	R\$ 9,92	R\$ 8,00	R\$ 8,10
29	MILHO VERDE EM ESPIGA*	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 1,54	R\$ 1,92	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 1,92	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,71
30	MORANGO	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 21,67	R\$ 18,33	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 8,67	R\$ 10,67	R\$ 9,33	R\$ 13,33	R\$ 10,67	R\$ 13,63
31	MANDIOCA (Alpim) Descascado*	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
32	NABO	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,50	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 1,50
33	PEPINO EM CONSERVA													
34	PEPINO PARA SALADA	R\$ 3,00	R\$ 2,75	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 2,10	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,30	R\$ 1,60	R\$ 2,70	R\$ 2,28
35	PIMENTÃO	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 3,20	R\$ 3,60	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2,50	R\$ 2,67	R\$ 3,75
36	PIMENTÃO CORES	R\$ 9,60	R\$ 12,00	R\$ 19,20	R\$ 10,80	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 9,75	R\$ 8,00	R\$ 10,67
37	RABANETE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,96
38	REPOLHO	R\$ 2,29	R\$ 2,08	R\$ 2,92	R\$ 1,46	R\$ 2,71	R\$ 1,46	R\$ 1,33	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,65
39	RÚCULA	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 7,19
40	SALSA	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 7,33	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 6,25	R\$ 6,88
41	TOMATE (Longa Vida Extra A)	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,82	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 3,00	R\$ 2,61
42	TOMATE CEREJA**	R\$ 10,00	R\$ 10,00		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 9,67	R\$ 8,00	R\$ 11,94
43	VAGEM	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 9,00	R\$ 5,53	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 6,17

Para os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:
Acelga = 1 Kg a unidade; Agrião = 300 g a unidade; Alface = 350g a unidade; Almeirão = 300 g a unidade; Brócolis = 1,5 Kg a unidade; Chicória = 400 g a unidade; Couve-flor = 1,5 Kg a unidade.
**Preços utilizados CEASA Curitiba - falta de cotação CEASA Cascavel - Ano todo.
***Preços utilizados CEASA Curitiba - falta de cotação CEASA Cascavel - Alguns meses.

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
2	ABÓBORA MENINA	Kg	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
4	ABÓBORA SECA	Kg	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
5	ABOBRIHA VERDE	Kg	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30
6	ACELGA	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	4,67
7	AGRIÃO	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,77
8	ALFACE	Kg	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	8,00	5,00	5,00	5,00	5,24	5,24	5,14	5,19
9	ALMEIRÃO	Kg	6,25	6,25	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,81	5,81	5,34
10	BATATA DOCE	Kg	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
11	BATATA INGLESA	Kg													
12	BERINJELA	Kg	4,50	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00	4,50	4,50	4,50	4,50	4,33
13	BETERRABA	Kg	3,50	3,50	3,50	2,50	2,50	5,00	5,00	2,50	2,50	2,50	3,00	3,00	3,16
14	BROCOLIS	Kg	6,00	6,00	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,00	5,00	6,00	6,00	5,34
15	CEBOLA	Kg													
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	3,30	3,30	3,30	3,30	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
17	CENOURA	Kg	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
18	CHICÓRIA	Kg	5,00	5,00	4,30	4,30	4,30	4,30	5,00	4,30	4,30	5,00	5,00	5,00	4,75
19	CHUCHU	Kg	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
20	COUVE FLOR	Kg	6,00	6,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	6,00	6,00	3,54
21	COUVE MANTEIGA	Kg	5,14	5,80	5,80	5,80	5,80	4,00	4,00	4,00	5,80	5,80	5,80	5,80	5,46
22	ESPINAFRE	Kg													
23	FEIJOÃO CORES (granel)	Kg	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
24	FEIJOÃO PRETO (granel)	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
25	LARANJA LIMA	Kg	4,00	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,50	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00	3,67
26	LARANJA PERA	Kg	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,04
27	MAÇA	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
28	MARACUJÁ	Kg													
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	8,00	8,00	8,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,75
30	MORANGO	Kg			16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
31	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	4,75
32	NABO	Kg	2,50	2,50	2,50	2,50	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,17
33	PEPINO EM CONSERVA	Kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
34	PEPINO PARA SALADA	Kg	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,34
35	PIMENTÃO	Kg	4,00	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,79
36	PIMENTÃO CORES	Kg	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
37	RABANETE	Kg	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
38	REPOLHO	Kg	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,80	1,80	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,02
39	RUCULA	Kg	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,04
40	SALSA	Kg	8,50	8,50	8,00	8,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,42
41	TOMATE	Kg	4,00	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
42	TOMATE CEREJA	Kg	12,00	12,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
43	VAGEM	Kg	8,00	8,00	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Para os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:
Acelga = 1 Kg a unidade.; Agrião = 300 g a unidade.; Alface = 350g a unidade.; Almeirão = 300 g a unidade.; Brócolis = 1,5 Kg a unidade.; Chicória = 400 g a unidade.; Couve-flor = 1,5 Kg a unidade.

for Markus

APERTOL
ASS. DOS FEIRANTES DE TOLEDO
CNPJ: 21.191.781/0001-19
TOLEDO - PR
012

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45
2	ABÓBORA MENINA	Kg													
3	ABÓBORA MORANGA	Kg													
4	ABÓBORA SECA	Kg													
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20
7	AGRIÃO	Kg													
8	ALFACE	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	BATATA DOCE	Kg	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30
11	BATATA INGLESA	Kg													
12	BERINJELA	Kg													
13	BETERRABA	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
14	BROCOLIS	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
15	CEBOLA	Kg													
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
17	CENOURA	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80
18	CHICÓRIA	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50
19	CHUCHU	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
22	ESPINAFRE	Kg													
23	FEIJÃO CORES (granel)	Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80
24	FEIJÃO PRETO (granel)	Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80
25	LARANJA LIMA	Kg													
26	LARANJA PERA	Kg	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,20
27	MAÇA	Kg													
28	MARACUJÁ	Kg													
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg													
30	MORANGO	Kg													
31	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
32	NABO	Kg													
33	PEPINHO EM CONSERVA	Kg	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15
34	PEPINHO PARA SALADA	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80
35	PIMENTÃO	Kg													
36	PIMENTÃO CORES	Kg													
37	RABANETE	Kg													
38	REPOLHO	Kg	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95
39	RÚCULA	Kg	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80
40	SALSA	Kg	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
41	TOMATE	Kg	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20
42	TOMATE CEREJA	Kg													
43	VAGEM	Kg	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80

Para os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:

Acelga = 1 kg a unidade.; Agrião = 300 g a unidade.; Alface = 350g a unidade.; Almeirão = 300 g a unidade.; Brócolis = 1,5 kg a unidade.; Chicória = 400 g a unidade.; Couve-flor = 1,5 kg a unidade.

COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
RUA RAMUNDO LEONARDI, 1295
CENTRO
TOLEDO - PR
CEP: 85903-110
10.968/0001-37
RUBEN C. CARDOSO
CPF: 85903-110

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

014

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Imperatriz	Kg	R\$ 9,42	R\$ 9,37
		Açougue Nacional	Kg	R\$ 9,16	
		Lunato	Kg	R\$ 9,52	
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Imperatriz	Kg	R\$ 15,61	R\$ 15,25
		Açougue Nacional	Kg	R\$ 16,28	
		Lunato	Kg	R\$ 13,85	
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Bolson	Kg	R\$ 7,80	R\$ 8,76
		Imperatriz	Kg	R\$ 9,31	
		Açougue Nacional	Kg	R\$ 9,16	
4	FILÉ DE TILÁPIA	Tilápia Brazilian	Kg	R\$ 23,00	R\$ 22,80
		Sardella	Kg	R\$ 22,50	
		Sereia	Kg	R\$ 22,90	

*Março/2019 a Fevereiro/2020

Média Bovino
R\$ 12,31

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg	7,80	7,80	7,80	7,80	7,90	7,90	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	R\$ 0,00
4	FILE DE TILÁPIA	Kg													R\$ 0,00

Não
+1,80

1 03.125.991/0001-27
90202702-57

AGROPECUÁRIA BOLSON LTDA

RUA VEREADOR WALDOMIRO FRANCO DE
SOUZA, S/N - ZONA SUBURBANA - CEP: 85915-100
TOLEDO - PR

[Handwritten Signature]
CLAUDENE SMARINOTTO

[Handwritten Mark]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg													
4	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00

Shirley Lucilene Mendes

Tilápia Brazilian Ind. Com. Peixes Ltda
CNPJ: 08.983.869/0001-05

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													
3	CARNE SUJINA, COM OSSO	Kg													
4	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	22,50

84.973.148/0001-0077

FRIGORIFICO SARDELLA

PR 317, KM 05, SAÍDA O.V.O.
CEP: 85900-970 - TOLEDO - PR.

Quimely Quimely

27

017

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	8.70	8.90	8.90	9.10	8.90	8.90	8.90	9.20	9.50	10.70	9.20	9.00	9.16
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	15.70	15.70	15.90	15.90	15.70	15.70	15.50	15.90	16.70	18.70	17.10	16.90	16.28
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	8.50	8.90	8.90	9.10	8.90	8.50	8.70	9.20	9.50	10.20	9.50	9.70	9.16
4	FILE DE TILÁPIA	Kg													

Simão *Carlos Luiz Simon*

AÇOUGUE E MERCEARIA
 NACIONAL LTDA
 CNPJ: 06.948.447/0001-79

B

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	8,50	8,90	8,20	8,80	8,50	8,50	8,90	8,90	10,80	10,80	10,8	10,80	9,42
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	15,40	15,50	16,30	15,50	15,9	16,00	15,50	15,50	15,80	15,80	15,80	15,80	15,61
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	9,00	9,30	8,90	9,20	9,00	8,80	9,30	9,40	9,40	9,8	9,80	9,80	9,31
4	FILÉ DE TILÁPIA	Kg													

Guilherme

DISTRIBUIDORA IMPERATRIZ
04.499.63710001-13

(B)

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	8,50	8,50	8,50	8,70	9,00	9,00	9,00	9,00	11,00	11,00	11,00	10,50	9,50
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	12,50	12,50	12,50	12,20	13,00	13,00	13,00	13,50	16,00	16,00	16,00	15,50	13,80
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg													
4	FILE DE TILÁPIA	Kg													

[Handwritten signature]
FRENTEIRO/TOLEDO/PR
17/11/2019

[Handwritten mark]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													
3	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg													
4	FILE DE TILÁPIA	Kg	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90	22,90

V. D. Daques
DESCADOS SEREIA LTDA
CNPJ: 04.278.290/0001-90

022

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Panif. Souza	Kg	R\$ 8,57	R\$ 11,46
		Rose Panif. Caseira	Kg	R\$ 12,15	
		Merlo Massas	Kg	R\$ 16,00	
		Afertol	Kg	R\$ 8,57	
		Cofatol	Kg	R\$ 12,00	
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Nilda Salgados	Kg	R\$ 8,33	R\$ 12,57
		Merlo Massas	Kg	R\$ 16,00	
		Congelados Mirassol	Kg	R\$ 12,00	
		Afertol	Kg	R\$ 14,00	
		Cofatol	Kg	R\$ 12,50	
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Merlo Massas	Kg	R\$ 18,00	R\$ 15,83
		Cofatol	Kg	R\$ 15,00	
		Afertol	Kg	R\$ 14,50	
			Kg		
4	PÃO CASEIRO	Panif. Souza	Kg	R\$ 7,14	R\$ 10,30
		Rose Panif. Caseira	Kg	R\$ 10,00	
		Merlo Massas	Kg	R\$ 16,00	
		Afertol	Kg	R\$ 8,57	
		Cofatol	Kg	R\$ 9,80	
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Panif. Souza	Kg	R\$ 7,14	R\$ 11,77
		Rose Panif. Caseira	Kg	R\$ 10,00	
		Merlo Massas	Kg	R\$ 18,00	
		Afertol	Kg	R\$ 11,43	
		Cofatol	Kg	R\$ 12,30	

*Março/2019 a Fevereiro/2020

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

[illegible]

[18.3 1-01]

LIMA **RELI**

Av. Parigot de Souza, 260 Sl. 02
CEP-85.906-070 Jd. Porto Alegre
Toledo Paraná

CRP5: 18.837.810 | 0001-01

022


Festas
Coquetéis
Aniversários




Aceitamos Encomendas

(45) 3278-1118
(45) 99920-2828

Av. Parigot de Souza, 260 - Toledo, PR

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg													
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg													
4	PÃO CASEIRO	Kg													
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg													

07.943.548/0001-14

CONGELADOS MIRASSOL LTDA

RUA PARANÁ, 385 - JARDIM PORTO ALEGRE
(45) 3279-4564 - CEP. 85906-10 - TOLEDO - PR.

Eliane

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg													
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg													
4	PÃO CASEIRO	Kg	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14

Jose Marcio da Silva

Panificadora Souza

(45) 99918-9022

CNPJ: 10.628.861/0001-12

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15	12,15
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg													
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg													
4	PÃO CASEIRO	Kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Marcelo

Ros Panificadora Casaria
CNPJ: 13.244.464/0001-91

(S)

020

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período.
1	CUCA CASEIRA	Kg	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
4	PÃO CASEIRO	Kg	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00

24.096.300/0001-84
MARCELO ADRIANO MERLO
RUA CRISSTUMAL, 1934 - JD. LA SALLE
CEP: 85.902-120 - TOLEDO - PR

24.096.300/0001-84
MARCELO ADRIANO MERLO
RUA CRISSTUMAL, 1934 - JD. LA SALLE
CEP: 85.902-120 - TOLEDO - PR

PRODUTOS MERLO
MASSAS E SALGADOS EM GERAL

ACEITAMOS ENCOMENDAS
3272-5792 | 9917-9618

Salgados, Pizzas, Lasanhas, Bolachas,
Macarrão, Cucas e Pães

Maripá, 5920 - Centro - Toledo - PR
Anexo ao Mercado Merlo, ao lado do Posto Blindagem

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50
4	PÃO CASEIRO	Kg	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57	8,57
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43	11,43

for Martins

AFERTOL
ASS. DOS FEIRANTES DE TOLEDO
CNPJ: 21.191.781/0001-19
TOLEDO - PR.

PESQUISA DE PREÇOS EM COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
3	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL CONGELADO	Kg	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
CEP: 85900-110 TOLEDO PR.

020
Joaquim C. Cavaleiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lúcio de Marchi, inscrito no CPF nº 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de **Junho/2020 a Maio/2021**.

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no Paço Municipal, estará procedendo ao recebimento de documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural **até às __h__ min do dia __ de ____ de 2020**.

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021.

1.2 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº 72/2015 e nº 81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

1.3 - O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

1.4 - O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-Pr.

Item	GRUPO AÇÚCAR MASCADO	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Açúcar mascado	Kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
------	--------------	-------	--------	------------------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

031

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 9,37	R\$ 187.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 15,25	R\$ 305.000,00
4	Carne suína, com osso	Kg	12000	R\$ 8,76	R\$ 105.120,00
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Laranja lima - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
7	Laranja pera - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
8	Maçã média - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 4,72	R\$ 28.320,00
9	Maracujá	Kg	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
10	Morango	Kg	2000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00

Item	GRUPO GRÃOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
11	Feijão cores (granel)	Kg	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
12	Feijão preto (granel)	Kg	5000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
13	Queijo Colonial	Kg	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
14	Abóbora cabotiá - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
15	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,28</i>	<i>R\$ 1.638,00</i>
16	Abóbora menina - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
17	<i>Abóbora menina orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,21</i>	<i>R\$ 3.211,00</i>
18	Abóbora moranga - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
19	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 2,38</i>	<i>R\$ 1.665,30</i>
20	Abóbora seca - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,91	R\$ 3.438,00
21	<i>Abóbora seca orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 2,48</i>	<i>R\$ 1.738,10</i>
22	Abobrinha verde - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
23	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,68</i>	<i>R\$ 3.679,00</i>
24	Berinjela - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
25	<i>Berinjela orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 4,65</i>	<i>R\$ 2.327,00</i>
26	Chuchu - Padrão Ceasa	Kg	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
27	<i>Chuchu orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,22</i>	<i>R\$ 1.612,00</i>
28	Milho verde em espiga - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
29	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 4,85</i>	<i>R\$ 7.273,50</i>
30	Pepino em conserva	Kg	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
31	Pepino para salada - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
32	<i>Pepino para salada orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>2000</i>	<i>R\$ 3,21</i>	<i>R\$ 6.422,00</i>
33	Pimentão	Kg	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

34	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,25	R\$ 850,20
35	Pimentão cores	Kg	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
36	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,20
37	Tomate - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
38	Tomate orgânico	Kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.411,50
39	Tomate cereja	Kg	300	R\$ 15,51	R\$ 4.653,00
40	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,60
41	Vagem- Padrão Ceasa	Kg	400	R\$ 7,28	R\$ 2.912,59
42	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.893,19

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
43	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	3600	R\$ 12,57	R\$ 45.252,00
44	Macarrão caseiro integral congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1700	R\$ 15,83	R\$ 26.911,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Cuca caseira	Kg	980	R\$ 11,46	R\$ 11.230,80
46	Pão caseiro	Kg	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
47	Pão caseiro integral	Kg	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
48	Batata doce - Padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
49	Batata inglesa - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
50	Beterraba - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
51	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.679,00
52	Cebola média - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
53	Cenoura - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
54	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	1500	R\$ 3,48	R\$ 5.226,00
55	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
56	Nabo - Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
57	<i>Nabo orgânico</i>	Kg	500	R\$ 2,38	R\$ 1.189,50
58	Rabanete	Kg	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
59	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
60	Acelga – Padrão Ceasa	Kg	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
61	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	500	R\$ 5,37	R\$ 2.684,50
62	Agrião	Kg	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
63	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,97	R\$ 7.969,00
64	Alface – Padrão Ceasa	Kg	20000	R\$ 5,58	R\$ 111.600,00
65	<i>Alface orgânico</i>	Kg	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.508,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

033

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

66	Almeirão – Padrão Ceasa	Kg	8000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
67	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.956,00
68	Brócolis – Padrão Ceasa	Kg	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
69	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,60
70	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
71	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	700	R\$ 10,10	R\$ 7.070,70
72	Chicória	Kg	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
73	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
74	Couve flor – Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
75	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,30
76	Couve manteiga	Kg	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
77	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,06	R\$ 7.059,00
78	Espinafre	Kg	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
79	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
80	Repolho	Kg	10000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
81	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	1500	R\$ 2,87	R\$ 4.309,50
82	Rúcula	Kg	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
83	<i>Rúcula orgânica</i>	Kg	1200	R\$ 7,81	R\$ 9.375,60
84	Salsa	Kg	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
85	<i>Salsa orgânica</i>	Kg	700	R\$ 10,96	R\$ 7.671,30
TOTAL GERAL				R\$ 1.723.662,98	

2 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

2.2 - O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

2.2.1 - Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 - Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

034

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos AÇÚCAR MASCADO, FRUTAS, GRÃOS, LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS;
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

5.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

5.3 As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

5.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

5.5 As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

035

	entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Frutas	110g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Grãos: Feijão	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Açúcar Mascavo	8g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

6- DOS PREÇOS

6.1 - Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

6.2 - Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

6.3 - Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

6.4 - O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

6.5 - O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.723.662,98** (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social e Restaurante Populares.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** a contar da data da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

036

última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do Produtor credenciado.

7.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9. RESULTADO

9.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO 937

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14 - DOS FISCALIS DE CONTRATO

14.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

15.2 O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

15.3 As despesas mencionadas serão por conta da Secretaria da Administração.

16 ANEXOS

16.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

Toledo-PR, de 13 de abril de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI "R" Nº 133, de 21 de outubro de 2014

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações para o atingimento dos seguintes objetivos:

- I – o abastecimento da rede socioassistencial;
- II – o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
- III – o abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
- IV – a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social ou venda;
- V – o atendimento de outras demandas definidas no âmbito do Programa.

§ 1º – O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar será destinado à aquisição de alimentos e demais produtos constantes da lista da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal, produzidos por agricultores familiares inscritos e com cadastro ativo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Município de Toledo.

§ 2º – A aquisição de produtos vinculados ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar será realizada segundo os critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 10.696/2003 e 12.512/2011 e no Decreto Federal nº 7.775/2012, com pagamento ao fornecedor, de acordo com a Tabela de Preços da CONAB para o PAA Federal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 3º – A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos definidos na legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 3º – A gestão e a operacionalização do Programa de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria da Administração, mediante participação e fomento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias da Administração e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.676, de 23/10/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.119, de 23/10/2014



41

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Toledo-PR, 17 de abril de 2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Síntese: Trata-se de Chamada Pública nº006/2020 para credenciamento de produtos para fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinadas a atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos programas sociais do Município.

O processo de chamada pública está fundamentado nos ditames das Leis Federais regulamentado pela Lei Municipal "R" 133 de 2014. Além das resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

Diante do exposto, esta Controladoria entende que a Chamada Pública nº006/2020 atende o preconizado nas legislações pertinentes ao objeto.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora do Controle Interno
Portaria 405/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

042

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO - Chamamento Público n. 006/2020.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

1) Síntese: Trata-se de processo de Chamamento Público visando o "Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar – Municipal". O fornecimento é de oitenta e cinco itens pelo total estimado de um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos, para o período de doze meses.

O procedimento está instruído com os seguintes documentos: Termo de Referência (fl. 1/8); Justificativa de Preços (fls. 9/29); Edital (fls. 30/8); Lei "R" 133/2014 (fls. 39/40); Parecer da Controladoria Interna (fls. 41/2). Esse é o relatório.

2) Aspecto Jurídico

2.1) Preliminarmente: O programa de aquisição de alimentos está previsto na Lei Federal n. 10696/2003 (art. 19). De acordo com o Regulamento desse diploma (Decreto n. 7775/2012), o procedimento de aquisição desses alimentos pode dispensar licitação, desde que cumpridos requisitos (art. 5º).

Logo, a presente chamada – a qual deve igualmente obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública pelo legislador constituinte originário¹ - tem a finalidade precípua de dar ciência, aos produtores, das aquisições que serão realizadas ao longo do exercício, para que estes possam participar do fornecimento.

Para finalizar o ponto, ressalta-se que mesmo se não houvesse a disposição legal acima prevista, o presente processo se enquadraria na disciplina legal prevista para o "credenciamento", derivado da inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações. Por ser breve e esclarecedora, transcreve-se a lição do Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão n. 2290/2019-TP) sobre o tema:

(...)

O credenciamento pode ser considerado uma hipótese de inexigibilidade de licitação, a qual é prevista no art. 25 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)². Veja-se que a inexigibilidade de licitação pode resultar da singularidade do objeto ou da possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas pela Administração.

A utilização do credenciamento como manifestação de inexigibilidade de licitação, inclusive para serviços de saúde, é amplamente aceita pela doutrina e pela jurisprudência, tanto desta Corte como do Tribunal de Contas da União – TCU. Neste sentido, vejam-se as seguintes decisões do TCU:

ML UF

¹ Constituição Federal de 1988: "**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

² "Art. 25. **É inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)"



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

044

Assessoria Jurídica

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Em segundo lugar, o edital trabalha com a hipótese de “critérios de priorização”, previstos no Decreto Federal 7775/2012, para o caso de haver mais propostas do que o quantitativo estimado para cada item (item 2.1). Em outro momento, o edital estabelece que vai estabelecer priorização geográfica, pois se trata de programa de compras locais (item 2.2), admitindo como situação excepcional a contratação de fornecedores de outras localidades (item 2.3).

Deverá haver maior clareza nos critérios que serão aplicados para seleção (exclusão) de fornecedores. Pode ser aplicado critério de repartição do quantitativo do item para aqueles que se credenciarem e que cumprirem os requisitos, por exemplo. Em suma, o edital precisa dar uma resposta mais clara ao possível caso de comparecimento de diversos fornecedores para um item, extrapolando o quantitativo, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo nas compras públicas (art. 3º da Lei de Licitações).

Embora não deva seguir necessariamente o previsto na Lei de Licitação, os requisitos de habilitação devem ser moderados, cumprindo o papel de afastar falsos fornecedores ao mesmo tempo em que não exclui, injustificadamente, o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural (art. 4º, II, Decreto Federal 7775/2014 c/c art. 3º da Lei Federal n. 11.326/2006).

Por fim, a Constituição Federal impõe ao Gestor o dever de realizar contratações economicamente justas (art. 70). Daí porque a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 26, parágrafo único) e o Decreto Federal 7775/2014⁴ trazem, como obrigatória, a justificativa de preço. Quanto ao ponto, o preço resta justificado pelo termo de referência (item 4 – fl. 4), segundo o qual o valor segue pesquisa de mercado.⁵ Os orçamentos coletados devem corresponder a consulta de fornecedores independentes entre si, pois somente dessa forma se garante a fixação de preço de mercado, e posterior desembolso justo por parte da Administração Pública, propósito de qualquer contratação pública.

3) Conclusão: Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, e ressalvado o juízo de oportunidade e conveniência da autoridade competente, esta Assessoria considera, **se efetivamente pautada nos moldes supracitados e se atendidas as ressalvas**, juridicamente possível o lançamento do edital de chamamento público 06/2020, com base na motivação apresentada, até a presente data, no processo. Toledo/PR, 22 de abril de 2020.

Mário Lemanski Filho - OAB/PR 69.534

⁴ “Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do PAA poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências: I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo GGPA.”

⁵ Lei Estadual de Licitações: “Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos: (...) §2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

- * Correções realizadas conforme parecer;
- * ao edital foi adicionado um novo item (item 6), especificando o solicitado;
- * O termo de Compromisso foi anexado ao processo.


José Arceles
 Diretor da Cozinha Social

Da análise dos documentos juntados, entendo que o processo poderá prosseguir desde que o edital, em seus critérios seletivos, permita a seleção de fornecedores em situação de competitividade, isto é, caso compareçam, no it, mais fornecedores do que o estimado pelo edital. 04/05/2010 CAB/PA/69534

M L F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura edital de CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de **Junho/2020 a Maio/2021**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº 72/2015 e nº 81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.2. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-PR.

Item	GRUPO AÇÚCAR MASCADO	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Açúcar mascado	Kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 9,37	R\$ 187.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 15,25	R\$ 305.000,00
4	Carne suína, com osso	Kg	12000	R\$ 8,76	R\$ 105.120,00
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Laranja lima - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
7	Laranja pera - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
8	Maçã média - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 4,72	R\$ 28.320,00
9	Maracujá	Kg	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
10	Morango	Kg	2000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00

Item	GRUPO GRÃOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
11	Feijão cores (granel)	Kg	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
12	Feijão preto (granel)	Kg	5000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
13	Queijo Colonial	Kg	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
14	Abóbora cabotiá - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
15	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	500	R\$ 3,28	R\$ 1.638,00
16	Abóbora menina - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
17	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.211,00
18	Abóbora moranga - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
19	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	700	R\$ 2,38	R\$ 1.665,30
20	Abóbora seca - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,91	R\$ 3.438,00
21	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	700	R\$ 2,48	R\$ 1.738,10
22	Abobrinha verde - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
23	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.679,00
24	Berinjela - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
25	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	500	R\$ 4,65	R\$ 2.327,00
26	Chuchu - Padrão Ceasa	Kg	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
27	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	500	R\$ 3,22	R\$ 1.612,00
28	Milho verde em espiga - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
29	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.273,50
30	Pepino em conserva	Kg	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
31	Pepino para salada - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
32	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	2000	R\$ 3,21	R\$ 6.422,00
33	Pimentão	Kg	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
34	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,25	R\$ 850,20
35	Pimentão cores	Kg	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
36	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,20
37	Tomate - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
38	Tomate orgânico	Kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.411,50
39	Tomate cereja	Kg	300	R\$ 15,51	R\$ 4.653,00
40	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,60
41	Vagem- Padrão Ceasa	Kg	400	R\$ 7,28	R\$ 2.912,59
42	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.893,19

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
43	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	3600	R\$ 12,57	R\$ 45.252,00
44	Macarrão caseiro integral congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1700	R\$ 15,83	R\$ 26.911,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

047

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Cuca caseira	Kg	980	R\$ 11,46	R\$ 11.230,80
46	Pão caseiro	Kg	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
47	Pão caseiro integral	Kg	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
48	Batata doce - Padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
49	Batata inglesa - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
50	Beterraba - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
51	<i>Beterraba orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,68</i>	<i>R\$ 3.679,00</i>
52	Cebola média - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
53	Cenoura - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
54	<i>Cenoura orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 3,48</i>	<i>R\$ 5.226,00</i>
55	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
56	Nabo - Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
57	<i>Nabo orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 2,38</i>	<i>R\$ 1.189,50</i>
58	Rabanete	Kg	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
59	<i>Rabanete orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 5,33</i>	<i>R\$ 2.665,00</i>

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
60	Acelga – Padrão Ceasa	Kg	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
61	<i>Acelga orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 5,37</i>	<i>R\$ 2.684,50</i>
62	Agrião	Kg	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
63	<i>Agrião orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,97</i>	<i>R\$ 7.969,00</i>
64	Alface – Padrão Ceasa	Kg	20000	R\$ 5,58	R\$ 111.600,00
65	<i>Alface orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>2000</i>	<i>R\$ 7,25</i>	<i>R\$ 14.508,00</i>
66	Almeirão – Padrão Ceasa	Kg	8000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
67	<i>Almeirão orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,96</i>	<i>R\$ 7.956,00</i>
68	Brócolis – Padrão Ceasa	Kg	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
69	<i>Brócolis orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 6,03</i>	<i>R\$ 1.809,60</i>
70	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
71	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 10,10</i>	<i>R\$ 7.070,70</i>
72	Chicória	Kg	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
73	<i>Chicória orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 5,85</i>	<i>R\$ 5.850,00</i>
74	Couve flor – Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
75	<i>Couve flor orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 6,59</i>	<i>R\$ 1.977,30</i>
76	Couve manteiga	Kg	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
77	<i>Couve manteiga orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 7,06</i>	<i>R\$ 7.059,00</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

048

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

78	Espinafre	Kg	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
79	Espinafre orgânico	Kg	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
80	Repolho	Kg	10000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
81	Repolho orgânico	Kg	1500	R\$ 2,87	R\$ 4.309,50
82	Rúcula	Kg	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
83	Rúcula orgânica	Kg	1200	R\$ 7,81	R\$ 9.375,60
84	Salsa	Kg	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
85	Salsa orgânica	Kg	700	R\$ 10,96	R\$ 7.671,30
TOTAL GERAL				R\$ 1.723.662,98	

4. DOS VALORES REFERENCIAIS E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.5. O valor total máximo para a referida contratação será de **R\$ 1.723.662,98** (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social e Restaurante Populares.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **AÇÚCAR MASCADO, FRUTAS, GRÃOS, LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAÍZES e VERDURAS E TEMPEROS**;
- Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

049

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

6.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

7.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

7.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Frutas	110g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Grãos: Feijão	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

050

Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Açúcar Mascavo	8g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

8. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

9.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

9.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

10. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. DOS FISCALIS DE CONTRATO

11.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

051

12. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração.

Município de Toledo, 28 de abril de 2020.

KARINE ZACHOW

Engenheiro I – Engenheiro Agrônomo

Matricula Funcional: 817351

MOACIR NEODI VANZZO

Secretário da Administração

 TOLEDO — PREFEITURA —		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº OXX/2020	Vigência da Proposta de Participação: 01/06/2020 a 31/05/2021	

Eu, xxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, bem como a Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº OXX/2020;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 0xx/2020, de 01/06/2020 a 31/05/2021, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, ____ de ____ de 2020.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: JOSÉ ARCELES CPF: 588.584.829-72
---	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lúcio de Marchi, inscrito no CPF nº 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de **Junho/2020 a Maio/2021**.

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no Paço Municipal, estará procedendo ao recebimento de documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural **até às 08h30min do dia 09 de Junho de 2020**.

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021.

1.2 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº 72/2015 e nº 81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

1.3 - O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR.

1.4 - O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, serão conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) de Toledo-Pr.

Item	GRUPO AÇÚCAR MASCAVO	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Açúcar mascavo	Kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
------	--------------	-------	--------	------------------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

056

2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 9,37	R\$ 187.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 15,25	R\$ 305.000,00
4	Carne suína, com osso	Kg	12000	R\$ 8,76	R\$ 105.120,00
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
6	Laranja lima - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
7	Laranja pera - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
8	Maça média - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 4,72	R\$ 28.320,00
9	Maracujá	Kg	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
10	Morango	Kg	2000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00

Item	GRUPO GRÃOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
11	Feijão cores (granel)	Kg	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
12	Feijão preto (granel)	Kg	5000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
13	Queijo Colonial	Kg	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
14	Abóbora cabotiá - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
15	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,28</i>	<i>R\$ 1.638,00</i>
16	Abóbora menina - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
17	<i>Abóbora menina orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,21</i>	<i>R\$ 3.211,00</i>
18	Abóbora moranga - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
19	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 2,38</i>	<i>R\$ 1.665,30</i>
20	Abóbora seca - Padrão Ceasa	Kg	1800	R\$ 1,91	R\$ 3.438,00
21	<i>Abóbora seca orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>700</i>	<i>R\$ 2,48</i>	<i>R\$ 1.738,10</i>
22	Abobrinha verde - Padrão Ceasa	Kg	2500	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
23	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,68</i>	<i>R\$ 3.679,00</i>
24	Berinjela - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
25	<i>Berinjela orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 4,65</i>	<i>R\$ 2.327,00</i>
26	Chuchu - Padrão Ceasa	Kg	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
27	<i>Chuchu orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,22</i>	<i>R\$ 1.612,00</i>
28	Milho verde em espiga - Padrão Ceasa	Kg	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
29	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>1500</i>	<i>R\$ 4,85</i>	<i>R\$ 7.273,50</i>
30	Pepino em conserva	Kg	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
31	Pepino para salada - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
32	<i>Pepino para salada orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>2000</i>	<i>R\$ 3,21</i>	<i>R\$ 6.422,00</i>
33	Pimentão	Kg	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

34	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,25	R\$ 850,20
35	Pimentão cores	Kg	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
36	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,20
37	Tomate - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
38	Tomate orgânico	Kg	500	R\$ 4,82	R\$ 2.411,50
39	Tomate cereja	Kg	300	R\$ 15,51	R\$ 4.653,00
40	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,60
41	Vagem- Padrão Ceasa	Kg	400	R\$ 7,28	R\$ 2.912,59
42	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.893,19

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
43	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	3600	R\$ 12,57	R\$ 45.252,00
44	Macarrão caseiro integral congelado – pacote de 1 Kg	Kg	1700	R\$ 15,83	R\$ 26.911,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Cuca caseira	Kg	980	R\$ 11,46	R\$ 11.230,80
46	Pão caseiro	Kg	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
47	Pão caseiro integral	Kg	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00

Item	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
48	Batata doce - Padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
49	Batata inglesa - Padrão Ceasa	Kg	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
50	Beterraba - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
51	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.679,00
52	Cebola média - Padrão Ceasa	Kg	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
53	Cenoura - Padrão Ceasa	Kg	6000	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
54	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	1500	R\$ 3,48	R\$ 5.226,00
55	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
56	Nabo - Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
57	<i>Nabo orgânico</i>	Kg	500	R\$ 2,38	R\$ 1.189,50
58	Rabanete	Kg	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
59	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
60	Acelga – Padrão Ceasa	Kg	7000	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00
61	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	500	R\$ 5,37	R\$ 2.684,50
62	Agrião	Kg	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
63	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,97	R\$ 7.969,00
64	Alface – Padrão Ceasa	Kg	20000	R\$ 5,58	R\$ 111.600,00
65	<i>Alface orgânico</i>	Kg	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.508,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

66	Almeirão – Padrão Ceasa	Kg	8000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
67	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.956,00
68	Brócolis – Padrão Ceasa	Kg	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
69	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,60
70	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
71	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	700	R\$ 10,10	R\$ 7.070,70
72	Chicória	Kg	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
73	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
74	Couve flor – Padrão Ceasa	Kg	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
75	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,30
76	Couve manteiga	Kg	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
77	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 7,06	R\$ 7.059,00
78	Espinafre	Kg	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
79	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
80	Repolho	Kg	10000	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
81	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	1500	R\$ 2,87	R\$ 4.309,50
82	Rúcula	Kg	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
83	<i>Rúcula orgânica</i>	Kg	1200	R\$ 7,81	R\$ 9.375,60
84	Salsa	Kg	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
85	<i>Salsa orgânica</i>	Kg	700	R\$ 10,96	R\$ 7.671,30
TOTAL GERAL				R\$ 1.723.662,98	

2 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, e respectivas alterações.

2.2 - O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPAA.

2.2.1 - Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 - Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 16h00 do dia anterior ao da abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá n° 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi n° 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos AÇÚCAR MASCADO, FRUTAS, GRÃOS, LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS;
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

5. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

5.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 6.500,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 7.775/2012.

5.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

5.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

6.3 As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

6.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

6.5 As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Milho verde	72g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina e suína)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Frutas	110g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Grãos: Feijão	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Açúcar Mascavo	8g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

7- DOS PREÇOS

7.1 - Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPAA.

7.2 - Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DOS FISCAIS DE CONTRATO

15.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

16.2 O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

16.3 As despesas mencionadas serão por conta da Secretaria da Administração.

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.



063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Toledo-PR, de 30 de abril de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Documentos das folhas 45 a 64 anali-
sados em parecer coadado no verso
da pg 44. 04/05/2020 MLF Fd
OAB/MR 69534

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 09 de Junho de 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.723.662,98 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social e Restaurante Populares.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 09 de Junho de 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 249.999,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo-Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

38146/2020

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMU -
DATA REDESIGNADA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 14-00 horas do dia 28 de maio de 2020, na Av. Rio Branco nº 3717 - CENTRO CIVICO em Umuarama, Paraná, Brasil. **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Implantação de postes (conj.) e luminárias	63 unid 126 unid	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama, 05 de maio de 2020.

CELSON LUIZ POZZOBOM - PREFEITO

37843/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - PMU

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS EXCLUSIVOS E
COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município e Distritos de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08,30 às 09:30 horas

do dia 29/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2020.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 603.517,20 (Seiscentos e três mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA-PR, 04 de Maio de 2020.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito MunicipalVICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

38062/2020

Virmond

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020-PMIV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 29 de maio de 2020, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor Global por Lote, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 16/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond-PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com. Departamento de Licitações

Virmond-Pr, 06 de maio de 2020.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

38093/2020

Entidades Municipais

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de oftalmologia, nos termos do Convênio nº 029/2019-SESA, para equipar o novo Centro de Especialidades Médicas do COMESP, localizado no município de Colombo-PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS:** LOTE 01: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.959/0001-46, com valor total de R\$ 10.190,22 (dez mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos); LOTES 02 e 03: G.P. VEZONÓ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.749/0001-25, com valores de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais), respectivamente; LOTE 04: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.378.106/0001-87, com valor total de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); LOTE 05: FRACASSADO; LOTE 06: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.952.368/0001-48, com valor total de R\$ 13.404,00 (treze mil quatrocentos e quatro reais); LOTES 07 e 08: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com valores de R\$ 2.274,30 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), respectivamente, conforme propostas ajustadas.

Curitiba, 06 de Maio de 2020.

POLYANA RODRIGUES PEDRO
Pregoeira do COMESP - Portaria nº 02/2020

38130/2020

PO PALOTINA 2020 DEVIDO A PANDEMIA DO CONVID-19 NÃO HÁ PREJUIZO
TO. NÃO HÁ PREJUIZO A INTERESSES PESSOAIS DE TERCEIROS. NÃO HÁ E SEM



preocupação com a higiene coletiva, onde os elementos individuais (pão e vinho) não sejam de manuseio coletivo; havendo distribuição daqueles elementos aos frequentadores, o religioso deverá higienizar as mãos antes de tal ato, entregando-os na mão dos fiéis, de forma individual e sem que ocorra o toque na mão; havendo formação de fila, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

- O uso de máscaras faciais será obrigatório por todos durante e após a realização das reuniões e encontros religiosos, não sendo permitida a presença de qualquer pessoa sem a utilização de máscara.
- Na ocupação de bancos e/ou cadeiras, deverá ser observada a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas.
- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos através de lista de presença nominal, especificando telefone de contato, data da reunião e horário de entrada e saída do participante, para eventual verificação pelas autoridades sanitárias, e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.
- A comunidade religiosa, em sua realidade litúrgica, assumirá a responsabilidade de fornecer orientações oficiais de medidas de prevenção à COVID-19 durante as realizações de suas programações oficiais.
- Não será permitida a presença e participação em cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas do seguinte público: crianças até 12 anos de idade, idosos e pessoas enquadradas nos grupos de risco para Covid-19, previstos no Decreto nº 758/2020.
- Quando houver a necessidade ou solicitação para visita nos lares, esta deverá ser realizada somente em casas onde não houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e, ainda, mediante a observância de todas as normas de prevenção e segurança determinadas pelas autoridades sanitárias. Caso haja a programação de mais de uma visita sequencialmente, o líder, sacerdote ou religioso deverá retornar à sua residência para tomar banho e trocar de roupa e calçados antes de realizar a próxima visita.
- Não serão permitidos bebedouros de uso comunitário, nem copos descartáveis, e nem poderão ser servidas comidas e bebidas no local.

...

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 09 de Junho de 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.723.662,98 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social e Restaurante Populares.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 09 de Junho de 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 249.999,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PROponente: LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO

Endereço: Rua Capitão Leônidas Marques, 1201 – Vila Pioneiro CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

Objeto: Contratação da empresa LUANA GABRIELA DE BARROS FRANCO, inscrita sob o CNPJ 31.499.949/0001-01, situada na Rua Capitão Leônidas Marques, 1201 – Vila Pioneiro - Toledo - Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de Máscaras de TNT, parede dupla, com elástico e clips pra ajuste no nariz, para serem utilizadas pelos agentes que trabalham em campo e nas dependências da Central da